

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo da
Estação Ecológica de Tamoios
21 de junho de 2017

Às 14h20min do dia 21 de junho de 2017, deu-se início a Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Tamoios, na Sede Administrativa da ESEC, situada na BR 101, km 531,5, Mambucaba/Paraty.

Compareceram à reunião os conselheiros: Luiz Fernando Guimarães Brutto (ESEC Tamoios); Mônica Nemer (Secretaria de Meio Ambiente) representando a Prefeitura Municipal de Paraty; Patrícia do Carmo e Oliveira (Transpetro); Agnelo Alves de Carvalho e Giulio Vargas Oriali (Associação de Moradores da Vila Histórica de Mambucaba); Joel Creed (UERJ); João Pedro Garcia Araújo (Eletronuclear); João Luiz Vilela Victal (BIOMA); José Carlos Pedrosa (APEPAD); Luiz Joaquim de Faria e Felipe Aguiar Ferreira (Capitania de Angra). Também estavam presentes: a convidada Suzana M. Ramineli (Projeto Cavalos do Mar) e a equipe da ESEC TAMOIOS; Eduardo Godoy Aires de Souza; Sylvia Chada e a estagiária Ana Paula Rodrigues F. Souza.

O presidente do conselho, Fernando Brutto, iniciou a reunião dando as boas vindas e abrindo para uma rodada de apresentações. Ressaltou que a pauta única desta reunião é a atualização dos conselheiros da UC. Um dos conselheiros perguntou sobre a edição de portaria regulamentando a pesca da tainha. Eduardo Godoy explicou brevemente o conteúdo da Portaria que estabeleceu normas, critérios e padrões para a pesca da tainha no litoral do sudeste e do sul do país (Portaria Interministerial nº 23, de 27 de abril de 2017) e disponibilizou cópia da mesma para os interessados.

O senhor Agnelo Alves de Carvalho (Ass. de Moradores da Vila Histórica de Mambucaba) pediu a palavra para relatar e pedir ajuda com o problema na rede de esgoto sofrido na região. José Carlos Pedrosa (APEPAD) lembrou que esta é uma atribuição do município. Fernando Brutto propõe a inserção deste ponto de pauta para ser discutido na próxima Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Tamoios, considerando o problema tanto na Vila Histórica de Mambucaba quanto em Tarituba, convidando os órgãos municipais e também o Comitê de Bacias.

Sylvia Chada (ESEC Tamoios), dá início ao assunto principal da reunião, relatando a orientação da Instrução Normativa nº 9, de dezembro de 2014, que recomenda que os conselhos sejam formados pelos setores do poder público e da sociedade civil envolvidos com a gestão da unidade, sem a definição na portaria das instituições que comporão cada setor. Esta definição deverá ser feita no âmbito do conselho, sendo atualizada de tempos em tempos sem a necessidade de publicação de nova portaria. Foi lida e aprovada sem restrições minuta para modificação do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Tamoios de acordo com a orientação da IN nº09/2014 (Anexo 1). De acordo com o arranjo de setores proposto na minuta aprovada, Sylvia apresentou um exercício de distribuição das instituições atuais do conselho de acordo com os setores propostos na minuta, procedendo o plenário a uma avaliação de cada instituição componente, as que tem mantido presença e as que se afastaram por motivos diversos. Em seguida, o plenário listou diversas outras instituições, dentro de cada setor, que poderiam ser convidadas a compor o conselho. A figura 1 retrata o resultado final obtido. Ficou acordado os seguintes passos para continuidade do processo de renovação do conselho da ESEC Tamoios: 1º) Oficiar todas as instituições que constam da Portaria atual (Portaria nº 81, de 27 de agosto de 2010) e 2º) Oficiar todas as instituições aventadas pelo plenário (losangos rosas) convidando-as a participar do conselho. Ficou marcado para 30 de agosto a próxima reunião ordinária.

Por fim, o conselheiro Joel Creed deu informe a respeito de uma liminar, em 1ª instância, concedida pela justiça federal no processo sobre a responsabilidade de introdução do coral-sol na baía da Ilha Grande, estabelecendo um prazo de 60 dias para Petrobrás, Tecnip, Brasfels apresentarem um laudo e 2 anos para erradicarem o coral-sol na baía da Ilha Grande.

Sem mais informes, Fernando agradeceu ao conselho finalizando a reunião às 16:17, convidando os presentes para um lanche. Eu, Ana Paula, redigi a presente ata.

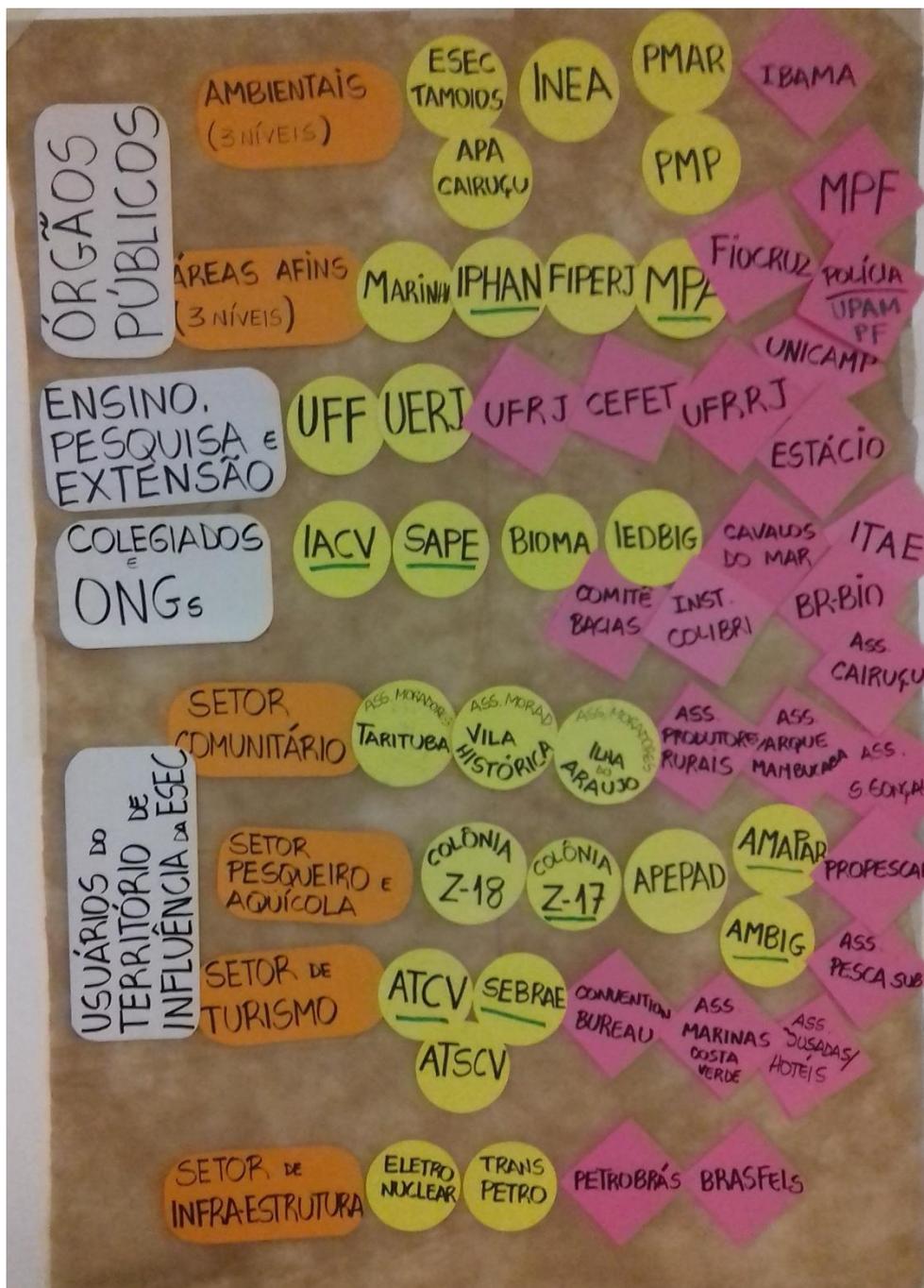


Figura 1: Estrutura do Conselho da ESEC Tamoios em setores, com as atuais instituições integrantes (em amarelo) e potenciais instituições a serem convidadas no processo de renovação (rosa).

Anexo 1:

MINUTA

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA Nºxxx, de xxx de xxx de 2017

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Tamoios, no estado do Rio de Janeiro (Processo 02126.001854/2017-79).

A COORDENADORA REGIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES NA 8ª REGIÃO, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014, e pelo art. 23 do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011.

Considerando o disposto na Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social;

Considerando o Decreto nº 98.864 de 23 de janeiro de 1990, que criou a Estação Ecológica de Tamoios

Considerando a Portaria IBAMA nº 101, de 06 de agosto de 2002, que criou o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Tamoios e a Portaria ICMBio nº 81, de 27 de agosto de 2010 que modificou sua composição;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando as proposições apresentadas pela Coordenação Regional - 8ª Região, bem como pela Unidade de Conservação, resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Tamoios é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - ÓRGÃOS PÚBLICOS

- a) Órgãos públicos ambientais dos três níveis da Federação; e
- b) Órgãos do Poder Público de áreas afins dos três níveis da Federação.

II- ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- a) Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão

III- USUÁRIOS DO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA DA ESEC

- a) Setor Pesqueiro e Aqüícola
- b) Setor de Turismo
- c) Setor de Infra-estrutura
- d) Setor Comunitário

IV- COLEGIADOS E ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe da Estação Ecológica de Tamoios ao Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Estação Ecológica de Tamoios, que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Tamoios são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará periodicamente a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Coordenação Regional, que os remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para ciência e acompanhamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.